



DCM

DIÁRIO OFICIAL Câmara Municipal de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ • (21) 2789-8450 • www.mangaratiba.rj.leg.br

Mangaratiba, 17 de maio de 2022

Ano IV - Edição 169

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de MANGARATIBA



Acompanhe a Câmara nas Redes Sociais



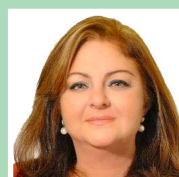
Câmara Municipal de Mangaratiba

**Presidente**

Renato José Pereira

**Vice-Presidente**

Wladimir da C. Pereira

**1ª Secretária**

Cecília Cabral

**2º Secretário**

Nielson Kopke de Jesus

Expediente

Natália Tavares
**Diretora da Câmara
Municipal de Mangaratiba**

Renan Felipe
Diagramação

Natália Tavares
Publicação Online

Impressão:
Câmara Municipal de
Mangaratiba

Versão Digital:
www.mangaratiba.rj.leg.br

Contato:
contato@cmmangaratiba.rj.gov.br

Comissões Permanentes

CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Presidente	Relator	Membro
Hugo Graçano	Mair Araújo Bichara	Nielson Kopke de Jesus

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente	Relator	Membro
Cecília Cabral	Leandro de Paula	Doriedson T. da Costa

EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Presidente	Relator	Membro
Mair Araújo Bichara	Wladimir da C. Pereira	Cecília Cabral

ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente	Relator	Membro
João F. de S. Oliveira	Leandro de Paula	Josué dos Santos

FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente	Relator	Membro
Doriedson T. da Costa	João F. de S. Oliveira	Cecília Cabral

OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente	Relator	Membro
Josué dos Santos	Wladimir da C. Pereira	Doriedson T. da Costa

SEGURANÇA PÚBLICA

Presidente	Relator	Membro
Nilton Santiago	Mair Araújo Bichara	Alessandro Portugal

TURISMO, ESPORTE, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Presidente	Relator	Membro
João F. de S. Oliveira	Hugo Graçano	Alessandro Portugal

Vereadores

Ailton Soares Junior

Alessandro da Silva Portugal

Cecília Ribeiro Cabral

Doriedson Thimoteo da Costa

Hugo Dourado Graçano

João Felipe de Souza Oliveira

Josué dos Santos

Leandro de Paula Silva

Mair Araujo Bichara

Nielson Kopke de Jesus

Nilton Carlos Santiago Barros

Renato José Pereira

Wladimir da Conceição Pereira

ATO 23/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba***ATO Nº23/2022.****“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA NOS DIAS 18 E 20 DE MAIO DE 2022”.**


O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica estabelecido o expediente no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba nos dias 18 e 20 de maio de 2022, **das 08h às 16h**.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mangaratiba, 17 de maio de 2022.



Renato José Pereira
(Professor Renato Fifiu)
Presidente

RESOLUÇÃO 04/2022

PÁG. 1/2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba**RESOLUÇÃO Nº 04 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

“INSTITUI A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ‘A ESCOLA VAI À CÂMARA’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída, na Câmara Municipal de Mangaratiba, a criação do programa “A Escola vai à Câmara”, que objetiva a viabilização da realização de visitas de estudantes da rede de ensino do município às dependências da Câmara Municipal de Mangaratiba.

§1º - O programa supracitado consiste em estimular jovens estudantes devidamente matriculados nos níveis fundamental e médio de ensino da rede municipal, pública ou privada, mediante visitas guiadas, a fim de que conheçam o trabalho realizado pelos Edis da Câmara Municipal de Mangaratiba, podendo vir a assistir às sessões ordinárias realizadas na Casa durante as visitas, bem como recebam breves explicações sobre a função dos vereadores e do Poder Legislativo Municipal de Mangaratiba.

§2º - A direção da Casa disponibilizará parte das cadeiras existentes nas galerias para os alunos participantes;

§3º - Os grupos de alunos visitantes deverão estar acompanhados por professores e/ou monitores enviados junto a estes pelas escolas.

Art. 2º - Para participação das Escolas no Programa “A Escola vai à Câmara” é necessário que a direção da escola interessada envie ofício à Presidência da Câmara, com o mínimo de 72 horas de antecedência, para que seja analisada, por parte desta Casa, a viabilidade da visita para a data prevista.

§1º - Uma vez agendada a visita, será de responsabilidade integral da escola a seleção e controle da participação dos alunos visitantes.



RESOLUÇÃO 04/2022

PÁG. 2/2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba


§2º - Os alunos selecionados deverão estar devidamente uniformizados no dia da visita e permanecerem com seus uniformes durante todo o período em que estiverem nas dependências desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de maio de 2022.



Renato José Pereira
Presidente



Cecília Ribeiro Cabral
1ª Secretária

Wladimir da Conceição Pereira
Vice-Presidente



Nielson Kopke de Jesus
2º Secretário